

LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2020

SÚMULA: “Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender despesas com servidores contratados por tempo determinado, e dá outras providências”.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), na seguinte Funcional Programática:

03. Secretaria Municipal de Fazenda

001. Departamento de Finanças

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento responsável

2.096. Manutenção e Encargos da Administração da Secretaria de Fazenda

3.1.90.04. Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Pagamento de dois servidores nomeados por processo seletivo até final do exercício

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado em R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

03. Secretaria Municipal de Fazenda

001. Departamento de Finanças

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento responsável

2.096. Manutenção e Encargos da Administração da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 18 de março de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal